



## **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 235/2024 e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais,

### **TORNAM PÚBLICA**

A realização do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em nível Superior: Graduação e Técnico que se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Estagiários (as) para as áreas descritas no item 3 (três), sob contrato de natureza administrativa, não gerando aos (as) candidatos (as) selecionados qualquer direito como Servidor Público.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários (as) da Empresa CEBRADE.

**1.2** O Processo Seletivo para Estagiários (as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

**1.3** O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Foz do Jordão tem por objetivo proporcionar aos (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

**1.4** O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

**1.5** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o (a)(s) estagiário(a)(s) e a Prefeitura de Foz do Jordão.

**1.6** O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado.

**1.7** A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos(as) matriculados(as) regularmente, conforme apresentação da declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por mais 01 (ano).

**1.8** A contratação do (a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.

**1.9** A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).

### **2. DOS REQUISITOS**

**2.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

- Estar matriculado(a) e ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) na Rede de Ensino Pública ou Privada;
- Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
- Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição



de Ensino;

- Possuir idade igual ou superior à 16 (dezesesseis) anos;
- Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da Prefeitura de Foz do Jordão;
- Estar matriculado (a) e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, conforme o item 2.1 deste edital, do primeiro ao penúltimo semestre do curso;
- Não possuir nenhum tipo de processo administrativo e/ou outras improbidades junto à Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

### 3. DAS VAGAS

MODALIDADE	NÍVEL	ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Extracurricular não obrigatório	Superior	Administração	6+CR	20 horas semanais
	Superior	Agronomia	CR	20 horas semanais
	Superior	Ciências Contábeis	1+CR	20 horas semanais
	Superior	Direito	1+CR	20 horas semanais
	Superior	Educação Física	2+CR	20 horas semanais
	Superior	Enfermagem	3+CR	20 horas semanais
	Superior	Farmácia	2	20 horas semanais
	Superior	Fisioterapia	2	20 horas semanais
	Superior	Licenciatura Plena (Artes Visuais, Letras Portugêses, Letras Inglês, História, Geografia, Ciências, Matemática)	7+CR	20 horas semanais
	Superior	Medicina Veterinária	CR	20 horas semanais
	Superior	Odontologia	2	20 horas semanais
	Superior	Pedagogia	20	20 horas semanais
	Superior	Serviço social	2+CR	20 horas semanais
	Técnico	Técnico em Enfermagem	2+CR	20 horas semanais

\* CR - Cadastro reserva

3.1 Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.

3.2 Dentro da necessidade da Prefeitura de Foz do Jordão, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no site da empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, devendo comparecer no local indicado nesse mesmo edital de convocação.

3.3 Para pleitear o estágio na área de fisioterapia os candidatos deverão atender os requisitos dispostos no Art.1º da Resolução nº 432/2013 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional- COFFITO.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS

4.1 O (a) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, entre outros, tendo em vista que essas informações são



essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Estagiários (as). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os (as) candidatos (as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**4.2** Das oportunidades de estágio previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de recrutamento e seleção para estágio, providas na forma do Art.17,§5º da Lei Federal n.11.788/2008, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e nos termos do ajustamento de conduta 35/2016 firmado entre o município de Foz do Jordão e o Ministério Público do Trabalho gerado a partir do processo TST-RR-294800-13.13.2009.5.09.0659, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 05%(cinco por cento) e os Afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas respeitado o cadastro.

**4.3** Para se inscrever neste Processo Seletivo Para Contratação de Estagiários na condição de pessoa com deficiência, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, indicando seu interesse em concorrer a tais oportunidades de estágio.

**4.4** A condição de PCD será averiguada pelo Município de Foz do Jordão, caso o (a) candidato (a) seja selecionado (a), quando da convocação para apresentação dos documentos para contratação (RG, CPF, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E LAUDO MÉDICO).

**4.5** Será avaliado o enquadramento ou não da deficiência apresentada à legislação, bem como a compatibilidade das atribuições do plano de estágio com a deficiência, observadas: as informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, a natureza das atribuições do plano de estágio, viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de estágio à execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo (a) candidato (a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**4.6** Quando da análise realizada pelo Município de Foz do Jordão, será solicitado ao (à) candidato (a) a entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de divulgação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**4.7** Caso o (a) candidato (a) não entregue o laudo médico, no dia de seu comparecimento, com referência expressa ao código correspondente da CID-10, ou o mesmo não esteja legível, não poderá concorrer à oportunidade de estágio na condição de PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição, sendo eliminado(a) de sua participação para atendimento da oportunidade à qual foi direcionado(a).

**4.8** A avaliação quanto à deficiência do (a) candidato (a) à oportunidade de estágio considerará o disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

**4.9** Caso o (a) candidato (a) não seja enquadrado (a) na condição de pessoa com deficiência, após a avaliação realizada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo de atendimento à oportunidade de estágio reservada para pessoa com deficiência da qual estava participando.

**4.10** Nos casos de não comprovação da deficiência, caso a classificação na ampla concorrência esteja abrangida pelo limite do cadastro, o (a) candidato (a) permanece na relação de ampla concorrência. Caso contrário, será excluído do certame. Os (as)



candidatos (as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao prazo de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

**4.11** O (A) candidato (a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

**4.12** A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do (a) candidato (a) da listagem específica das oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste processo de recrutamento e seleção para estágio. O Município de Foz do Jordão convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da relação de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência já se tenha esgotado.

**4.13** Para se inscrever neste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários na condição de pessoa Afrodescendente, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa Afrodescendente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.

**4.14** Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item anterior, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

## 5. DA BOLSA AUXÍLIO

**5.1** O(a)s estagiário(a)s de nível SUPERIOR GRADUAÇÃO, receberá(ão), durante o período em que estiver(em) atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

1	<b><u>BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS</u></b> VALOR DA BOLSA: R\$550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais)
---	---

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições para todos os cursos deste Edital iniciarão às **09h00min do dia 12 de abril de 2024 e encerrarão às 17h00 do dia 22 de abril de 2024**, sendo realizadas através do site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), no campo destinado ao Processo Seletivo, Prefeitura de Foz do Jordão.

**6.2** Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

**6.3** O (a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas do processo seletivo deverá, conforme o prazo descrito no edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas/etapas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

**6.3.1** As publicações referentes aos candidatos (as) transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e gênero constantes no registro civil.



**6.4** Ao preencher o cadastro de inscrição, o (a) candidato (a) ao estágio deverá indicar o curso para o qual se inscreveu e informar se é oriundo de Rede Pública de Ensino (em nível médio de formação).

**6.5** O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), caso seja necessário retificação posterior, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso contra relação de inscritos(as) dentro do prazo previsto no edital.

**6.6** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) em qualquer ato do Processo Seletivo, sempre que solicitado.

**6.7** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido (a) o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo(a) candidato(a), tais como: Falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

**6.8** Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

**6.9** O(a) candidato(a) que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.

**6.10** Os pedidos de inscrição serão recebidos por meio do site, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE, decidir sobre o deferimento ou indeferimento.

**6.11** Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos (as) pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com a Empresa CEBRADE, publicando-se a lista de nomes, data de nascimento, curso e números de inscrições dos candidatos (as) aptos (as) a realizar as provas. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no site da Empresa CEBRADE-Central Brasileira de Estágio, **até a data de 23 de abril de 2024.**

**6.12** Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE/Comissão Fiscalizadora, no prazo de 01 (um) dia a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma das fases, no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), e no site da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, [www.fozdojordaõ.pr.gov.br](http://www.fozdojordaõ.pr.gov.br), nos termos do modelo Anexo III, enviado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com).

**6.13** Não será cobrada taxa de inscrição.

## **7 DA SELEÇÃO**

**7.1** A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva On-line, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **que acontecerá na data provável em 28/04/2024 com início às 09h00 horas e término às 11h00 horas**, com duração de 02 (duas) horas, e o(a) candidato(a) deverá estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência.

**7.2** Ao (a) candidato (a) somente será permitida a realização da prova na data e horário constante nesse Edital.

**7.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato(a).

**7.4** Para realização da prova on-line o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações constantes nesse Edital:

**7.4.1** O link para a realização das provas será disponibilizado através do e-mail cadastrado na inscrição;

**7.4.2** O link direcionará para a plataforma <https://qbnet.remark.cloud/> devendo o (a) candidato(a) clicar no ícone **INICIAR TESTE**.





7.5 O (a) candidato(a) deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

- a) Microcomputador (desktop ou notebook) ou Smartphone;
- b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;
- c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- d) Acesso ininterrupto à Internet mediante conexão de dados de pelo menos 10mbps;

7.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

7.6.1 A Prefeitura de Foz do Jordão e a empresa CEBRADE não serresponsabilizam por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

7.7 O (a) candidato (a) deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.8 A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

7.9 A contagem do tempo para resolução das questões será de 02 (duas) horas;

7.9.1 A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova;

7.9.2 Ao responder todas as questões, o(a) candidato(a) deverá clicar no ícone ENVIAR TESTE.

7.10 Será excluído (a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) conectar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- c) não conectar à plataforma, seja qual for o motivo alegado;
- d) tentar consultar às outras abas ou navegadores para realização da prova;
- f) for detectado comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de outros dispositivos.
- i) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;

7.11 Recomenda-se que o candidato (a) verifique os requisitos tecnológicos necessários e velocidade de conexão antes do início da prova.

7.12 O(a) candidato(a) que não receber o link para acesso a prova até 18h00 da data de 26/04/2024, deverá entrar em contato através do WhatsApp (42) 9 9859-9638 para suporte, até o dia 28/04/2024 com antecedência de 30 minutos do início da prova;

## **8 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

8.1 O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;

8.2 As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões;

8.3 Cada questão terá a pontuação de 5 pontos, e a soma total da prova será de 100 pontos;

8.4 O conteúdo dar-se-á, conforme segue:

8.5 Para Nível superior, conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais/atualidades.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

9.1 A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por área de atuação.



9.3 Na hipótese de igualdade de nota final será classificado(a), sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- c) Obter maior nota em Matemática.
- d) Obter maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades

## 10 HOMOLOGAÇÃO

10.1 O ato de homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, na data **09 de maio de 2024**.

## 11 CONTRATAÇÃO

11.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as) e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da Prefeitura de Foz do Jordão, por meio do Agente Integrador CEBRADE – Central Brasileira de Estágio.

11.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos nesse Edital. Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura de Foz do Jordão, salvo as exceções expressas em lei.

11.3 Nessa ocasião serão exigidos dos(as) candidatos(as) apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Número do PIS;
- d) Comprovante de residência;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
- g) Autodeclaração Étnico-Racial (Conforme anexo III);

11.4 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-Graduação, além da documentação prevista no item 12.3, deverão apresentar certificado de graduação.

11.5 O estágio destina-se, exclusivamente, aos(as) estudantes matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao Agente Integrador.

11.6 Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será considerado desistente, seguindo a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as) que serão publicados no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), e no site da Prefeitura de Foz do Jordão [www.fozdojordaõ.pr.gov.br](http://www.fozdojordaõ.pr.gov.br)



12.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3 A classificação da seleção dos(as) Estagiários(as) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura de Foz do Jordão.

12.4 O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

12.5 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao(a) candidato(a), mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo protocolado no endereço eletrônico [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com) da Empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, dentro do prazo tempestivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

12.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova independentemente de formulação de recurso.

12.7 O prazo de interposição de pedido de recurso contra o gabarito, será de 1 (um) dia (conforme cronograma das fases) a contar da data de divulgação do resultado preliminar do gabarito da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com) conforme modelo Anexo II. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

12.8 O prazo de interposição de pedido de recurso contra o resultado preliminar da prova, será de 01 (um) dia (conforme cronograma das fases), a contar da data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, devendo ser encaminhado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com), conforme modelo Anexo II. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

12.9 Após a homologação das inscrições, não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

12.10 Será respeitado, para fins de convocação do estágio, eventual lista de candidatos (as) aprovados(as) em Processo Seletivo anterior (Edital publicado pelo CEBRADE), que ainda se encontram válidos.

12.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as) da Empresa, juntamente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

12.12 No momento da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018.





### 13 CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 As fases do Processo Seletivo Simplificado devem seguir o seguinte cronograma:

<b>FASES DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	12/04/2024
Início das inscrições às 09 horas	12/04/2024
Término das inscrições às 17 horas	22/04/2024
Divulgação da relação dos(as) inscritos(as)	23/04/2024
Recurso contra a relação dos(as) inscritos(as)	24/04/2024
Homologação das inscrições	26/04/2024
Data provável da Prova	28/04/2024
Gabarito Preliminar da Prova	29/04/2024
Recurso contra Gabarito preliminar	30/04/2024
Gabarito definitivo da prova	06/05/2024
Resultado preliminar da prova	06/05/2024
Recurso contra o resultado preliminar da prova	07/05/2024
Resultado Final Classificatório - Homologação	09/05/2024

Foz do Jordão, 12 de abril de 2024.

**COMISSÃO**

LIDIANE PRESA

**Presidente**

JOSELAINÉ PRESA

**Membro**

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA

**Membro**

MICHAEL JOSE MAROLETTO

**Membro**



**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2024**

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU  
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONE S:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: \_\_\_\_\_

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Foz do Jordão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2024**

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONE S:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Foz do Jordão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;